



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4114/2016

PUBLICADO	
Diário	Folla
Oficial	Setor
Edição	Quinzenal
Nº	1510
Página	81
Data	23/03/2016
Visto	

Ementa - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.591,82 em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.627 de 21 de março de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$151.591,82 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2059 - Manutenção do Programa Bolsa Família	
320 - 3390300000 - 00795 - Material De Consumo	8.505,03
321 - 3390360000 - 00795 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
322 - 3390390000 - 00795 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
08.244.0002.2213 - Manutenção do CRAS	
331 - 3390300000 - 00757 - Material De Consumo	29.086,79
332 - 3390300000 - 00788 - Material De Consumo	10.000,00
335 - 3390390000 - 00781 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
336 - 3390390000 - 00789 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade	151.591,82
Total da Abertura	151.591,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
00757 / 13471 / 19.788-2 / PBF I CRAS PAIF	29.086,79
Total do Superávit Financeiro	29.086,79

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art.1º, será utilizado, também, como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
1.7.21.34.99.11.00 PBV III C/C 20161-8	10.000,00
1.7.21.34.99.12.00 IGD SUAS C/C 20.175-8	10.000,00
1.7.21.34.99.13.00 IGD PBF BOLSA FAMILIA C/C19.824-2	88.505,03
1.7.21.34.99.14.00 PFMC II C/C 19.789-0	14.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	122.505,03

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.*

-BRAZ RIZZI-
Prefeito